



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 235/2024

Em 20 de junho de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 678.302,00 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e dois reais), para a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao repasse financeiro do Convênio nº 018/2018 celebrado entre o Município de Araraquara e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no âmbito do “Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa a reabrir dotações no presente exercício da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, referentes ao repasse financeiro constante da prorrogação até 19 de fevereiro de 2025, para execução da Etapa 2 do Convênio nº 018/2018 celebrado entre o Município de Araraquara e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito (Programa Respeito à Vida), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em implantação de sinalização horizontal, vertical e semafórica e defesa metálica maleável, integrantes do escopo da Etapa 2 do Programa Respeito à Vida (4ª Macroação (sinalização vertical e horizontal), 5ª Macroação (sinalização semafórica) e 6ª Macroação (implantação de defensas metálicas) – Convênio 018/2018, celebrado entre DETRAN-SP e Prefeitura de Araraquara.

A redução dos índices de acidentes de trânsito é uma meta que deve ser alcançada de forma constante, tendo-se sempre a visão “zero” de ocorrência de acidentes. Para tal, é necessário que sejam realizados investimentos em Educação para o Trânsito, fiscalização ostensiva e investimentos em engenharia de tráfego. A melhoria destes três pilares da mobilidade urbana resultará na redução dos índices de acidentes de trânsito.

O Programa Respeito à Vida, do Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo visa realizar investimentos na área de educação para o trânsito e na melhoria da sinalização de trânsito bem como investimento em implantação de elementos de proteção viária, como gradis e defensas.

A Etapa 1 foi concluída no ano de 2021 com a melhoria dos elementos de sinalização vertical, horizontal e semafórica da Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira, também conhecida com Via Expressa. Foi implantado, também, um trecho de gradil próximo

PROTÓCOLO 6738/2024 - 20/06/2024 17:17 - PROCESSO 306/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a um local com frequente desrespeito à travessia semaforizada de pedestres. Os resultados obtidos foram a redução dos atropelamentos ao longo da referida via.

A Etapa 2 também consiste na melhoria da sinalização vertical, horizontal e semafórica. Nesta etapa a Avenida Padre Francisco Salles Colturato (conhecida como Avenida 36) será o objeto das melhorias propostas. Serão implantadas travessias semaforizadas de pedestres em dois endereços: Av. 36 x Rua São Bento (Rua 3) e Av. 36 x Rua Padre Duarte (Rua 4).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 678.302,00 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e dois reais), para a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao repasse financeiro do Convênio nº 018/2018 celebrado entre o Município de Araraquara e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no âmbito do “Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 678.302,00 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e dois reais), para a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao repasse financeiro do Convênio nº 018/2018 celebrado entre o Município de Araraquara e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no âmbito do “Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|---|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.36 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA | |
| 02.36.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 26.782.0093 | FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| 26.782.0093.2 | Atividade | |
| 26.782.0093.2.225 | PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO (PROGRAMA RESPEITO À VIDA) | R\$ 678.302,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 480.352,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 197.950,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de recursos financeiros do Convênio nº 018/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito do “Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito” e o município de Araraquara.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);
II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e
III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 6738/2024 - 20/06/2024 17:17 - PROCESSO 306/2024